

2

MATRÍCULA

138.611

FICHA

01

**GLEBA DE TERRAS**, localizada em perímetro urbano, de frente para a rodovia Anhanguera Km 39 + 750m, no sentido interior- Capital/SP, no município de Cajamar, desta comarca, a qual se inicia no ponto 1, localizado na lateral do Rio Juqueri Mirim no limite da faixa de domínio da Dersa (Rodovia Anhanguera), na pista sentido interior-Capital, distante 50,23m da confluência da rua Pedro Binatto com a avenida Jordano Mendes; deste segue até o ponto 2 com azimute de 344°04'27" e distância de 202,15m, neste trecho confronta com a faixa de domínio da Dersa (Rodovia Anhanguera); deflete à esquerda e segue até o ponto 4, localizado na lateral do Rio Juqueri Mirim, com azimute de 165°15'13" e distância de 204,07m confrontando desde o ponto 2 até aqui com a propriedade de José João Abdalla Filho, deste refelte à esquerda e segue até o ponto 5 com azimute de 62°14'44" e distância de 71,46m; deste segue até o ponto 6 com azimute 159°52'01" e distância de 33,24m; confrontando desde o ponto 4 até aqui com a Área de invasão, deste segue até o ponto 7 com azimute de 65°59'20" e distância de 29,30m; deste segue até o ponto 8 com azimute de 74°46'36" e distância de 64,10m; deste segue até o ponto 9 com azimute de 41°38'47" e distância de 78,32m, deste segue até o ponto 10 com azimute de 53°56'34" e distância de 25,72m, deste segue até o ponto 11 com azimute de 62°58'51" e distância de 69,94m, deste segue até o ponto 1 com azimute de 77°33'33" e distância de 134,32m, desde o ponto 4 até aqui confronta com o Rio Juqueri Mirim e do outro lado do Rio com a Prefeitura Municipal de Cajamar. O perímetro acima descrito encerra área de 92.815,07m<sup>2</sup>.

**REGISTRO ANTERIOR** - Transcrição n. 17.178, do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, datada de 27 de dezembro de 1951, Conferido por Cassiano Alves Diniz. Matriculado por \_\_\_\_\_ (Ana Lucia Donadel, escrevente). Jundiaí, 11 de abril de 2013. O Oficial \_\_\_\_\_ (José Renato Chizotti).

**R 01 - USUCAPIÃO** - Protocolo n. 312.563, em 19/03/2013. Nos termos do mandado, extraído dos autos da ação de usucapião, processo n. 0000563-20.2007.8.26.0108, expedido aos 05 de dezembro de 2012, pela Vara Única do Foro Distrital de Cajamar, SP, foi declarada a propriedade deste imóvel, em favor de **FELIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 05.102.332/0001-09, com sede na Avenida João Peixoto Viegas n. 496, Jardim Consórcios, em São Paulo, SP, pelo valor de R\$ 1.000,00. Jundiaí, 11 de abril de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Registrado por \_\_\_\_\_ (Ana Lucia Donadel, escrevente).

**AV-02 - ALTERAÇÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Protocolo n. 337.302, em 06/08/2014. Nos termos do requerimento firmado em São Paulo, SP, aos 23 de julho de 2014, instruída com cópia de alteração do contrato social datado de 25 de agosto de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 344.796/10-3, é a presente para constar que a proprietária teve sua denominação social alterada para **PADOCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** Jundiaí, 01 de setembro de 2014. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por \_\_\_\_\_ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).

"continua no verso"

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

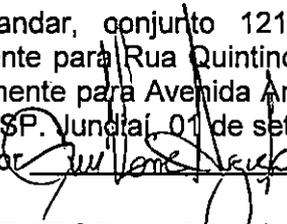
MATRÍCULA

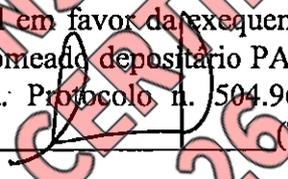
138.611

FICHA

01

VERSO

**AV 03 - ALTERAÇÃO SEDE** - Protocolo n. 337.302, em 06/08/2014. Nos termos do requerimento citado (AV 02), instruído com cópias da 3ª, 9ª e 10ª alterações contratuais, devidamente registradas na JUCESP, é a presente para constar que a sede da **PADOCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, foi alterada para Rua Quintana n. 753, 12º andar, conjunto 121-parte, Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, posteriormente para Rua Quintino Bocaiúva n. 71, sala 307, parte, Centro, São Paulo, SP e atualmente para Avenida Angélica n. 1761, 11º andar, conjunto 113, Consolação, São Paulo, SP. Juntada, 01 de setembro de 2014. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).

**AV 04 - PENHORA** - Em 24 de abril de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 18 de abril de 2024, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 0072300-79.1994.5.01.0401, em trâmite no Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis/RJ, movida por **NABILA GOMES DA SILVA**, CPF/ME nº 058.100.327-61, em face de **PADOCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** (atual denominação **PADOCA ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**), CNPJ/MF nº 05.102.332/0001-09, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$2.461.448,46, tendo sido nomeado depositário **PADOCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** Justiça Gratuita. Protocolo n. 504.966, em 18/04/2024. PH000511108. Conferido e averbado por  (Tatiane Fransim da Silva Peres, escrevente).#  
Selo Digital: 1126233E1000000098069124T.

**PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)